LEI Nº 908/2000

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO CHIQUITA PERILLO”

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **Fundação Chiquita Perillo,** com sede neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 31 de Maio de 2000; 63º ano de emancipação de Lagoa da Prata.

LUCAS ANTÔNIO DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS CASTILHO GONÇALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO